



LEI Nº 625 /2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

**CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca- Ce, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LE I :

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Pedra Branca, CE, a Coordenadoria de Programas Sociais, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social encarregada de planejar, organizar e coordenar os programas de Assistência Social, visando a implementação da política da administração na área.

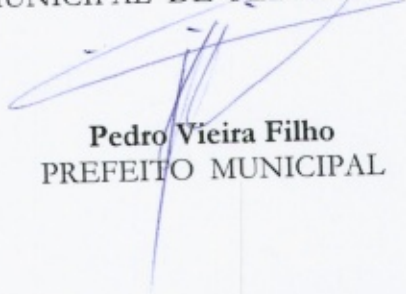
Art. 2º - Fica criado, no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas 01 Cargo em Comissão e sua correspondente Função Gratificada de Coordenador de Programas Sociais – DAS - 7, nos termos do anexo I desta Lei, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como atribuições organizar e coordenar os programas de Assistência Social, visando a implementação da política da administração na área.

Paragrafo único. A gratificação e função comissionada somente poderá ser ocupada por servidor público municipal efetivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2015.



**Pedro Vieira Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I**

**QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS**

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	01	DAS- 7	R\$ 2.500,00



**PEDRO VIEIRA FILHO**

Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 017008104

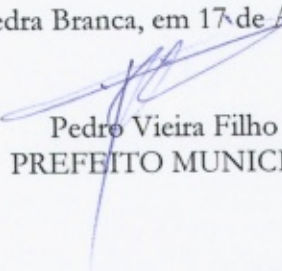
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 625 / 2015, de 17 de Agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 17 de Agosto de 2015.



Pedro Vieira Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I